MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, bairro buritis - Belo Horizonte - MG,
TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – www.ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 015/2010
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria MP nº 537, de 31 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009 e Portaria nº 27, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2010 e de acordo com a Portaria do Ministério da Educação, nº 11, de 8 de janeiro de 2010, republicada no DOU de 1 de fevereiro de 2010, torna público que, nos termos deste Edital, estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e de Provas Títulos para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação e de Magistério, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus São João Evangelista, de acordo com as Leis nº 8.112/1990, nº 11.784/2008, Decreto 6.944/2009, Portaria MEC 1134/2009 e demais regulamentações pertinentes. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do Instituto www.ifmg.edu.br .

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

1.1- O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas autorizadas atualmente e das que vierem a ser autorizadas no prazo de validade do Concurso.

1.2- Os cargos deste Concurso Público, o número de vagas e a escolaridade/requisitos estão indicados no anexo II.

1.3- Para os cargos da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, nível de classificação "E" (Ensino Superior Completo), a carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração, incluindo vencimento e auxílio alimentação é de **R$ 2.611,85**.

1.4- Para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, a remuneração, incluindo Vencimento Básico (VB), Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT), Retribuição por Titulação (RT) e auxílio alimentação, é de acordo com a titulação apresentada na tabela abaixo:

Titulação	Remuneração Inicial - 40(quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva					
	Classe/ Nível	Vencimento Básico - VB (R$)	GEDBT (R$)	RT (R$)	Auxílio Alimentação (R$)	**Total (R$)**
Aperfeiçoamento	DI-1	1.728,28	1.029,36	89,43	304,00	**3.151,07**
Especialização	DI-1	1.728,28	1.029,36	319,64	304,00	**3.381,28**
Mestrado	DI-1	1.728,28	1.029,36	1.336,61	304,00	**4.398,25**
Doutorado	DI-1	1.728,28	1.029,36	3.297,37	304,00	**6.359,01**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições para o Concurso Público serão realizadas, exclusivamente via internet, conforme discriminação abaixo:

a) Período: 13/05/2010 a 28/05/2010 – pela Internet, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br.

2.2- Para realizar a inscrição, o (a) candidato(a) deverá proceder da seguinte maneira:

2.2.1- acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, no período de 13/05/2010 a 28/05/2010;

2.2.2- preencher integralmente a ficha de inscrição;

2.2.3- gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento.

2.2.4- efetuar o pagamento da taxa de inscrição com valor de acordo com o cargo pretendido, apresentado na tabela do item 2.3. Esse pagamento poderá ser efetuado somente nas agências do Banco do Brasil/SA (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet.

2.3- O valor de inscrição para cada cargo é o estabelecido na tabela que se segue:

Cargo	Valor de Inscrição (R$)
Docente	55,00
Técnico-Administrativo Nível Superior	40,00

2.4- Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

2.5- É vedada a inscrição condicional.

2.6- Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

2.6.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.6.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 9 horas do dia 13 de maio de 2010 até e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de maio de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.6.1.

2.6.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.6.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.6.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 2.6.2.

2.6.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

2.6.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 25 de maio de 2010, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br

2.6.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br e imprimir o documento de arrecadação para pagamento até às 16:00 do primeiro dia útil posterior ao último dia da inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.6.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

2.7- A inscrição, cujo pagamento não for creditado até às 16h do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, não será aceita.

2.8- A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

2.9- As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA do direito de eliminá-lo(a) do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se for constatado, posteriormente, serem estas informações inverídicas.

2.10- O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e em todos os seus subitens.

2.11- A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não podendo ter a candidata, neste momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em suas retificações;

b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do disposto no parágrafo 1º do art. 12 da CF/88 e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) estar com o CPF regular junto à Secretaria da Receita Federal;

g) ter idade mínima de 18 anos;

h) possuir a escolaridade/titulação mínima exigida para o cargo na data da nomeação;

i) possuir os requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital e estar obrigatoriamente em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando exigido;

j) comprovar experiência mínima, quando exigida, nos cargos constantes do anexo II, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho e/ou Portaria de Nomeação no caso de Servidor Público.

l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

m) caso não possua Licenciatura, o candidato aprovado ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico terá, obrigatoriamente, 2 (dois) anos após sua posse, para concluí-la.

n) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o(a) candidato(a) apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados no item 8.5 deste Edital, os quais correrão às suas expensas. Caso o(a) candidato(a) seja considerado(a) INAPTO(A) para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este(a) não poderá ser admitido(a). Esta avaliação terá caráter eliminatório.

o) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990.

4. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO – LOCAL, DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS

4.1- As provas objetivas serão realizadas no prédio Escolar do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, à Av. 1º de Junho, 1043, São João Evangelista-MG, no dia 13/06/2010, nos horários discriminados abaixo:

4.1.1- Todos os cargos/funções: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Nutricionista: início às 08h e término às 11h;

4.2- O Concurso Público constará de aplicação de provas objetiva, de títulos e de desempenho didático, em conformidade ao disposto nos itens 4.9, 4.10 e 4.11 deste Edital, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo III deste Edital.

4.3- Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH - modelo novo).

4.3.1- Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos relacionados neste item, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.4- Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 4.3, quer eles estejam autenticados ou não.

4.5- Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início. O horário fixado será o horário oficial de Brasília-DF. Será vedada a admissão em sala de provas do candidato que se apresentar após o início das mesmas.

4.6- Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

4.7- O IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

4.8- Durante a realização da prova objetiva, é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) do Concurso.

4.9- DA PROVA OBJETIVA

4.9.1- A prova objetiva será realizada para todos os cargos e terá duração de 3 (três) horas.

4.9.2- A prova objetiva terá 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta.

4.9.3- A prova objetiva será composta por duas partes: prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos. O número de questões de cada parte, por tipo de prova, será especificado junto aos programas, no anexo III deste edital.

4.9.4- A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por questão.

4.9.5- Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

4.9.6- As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas específico, insubstituível e personalizado para cada candidato, o qual deve ser assinado por ele.

4.9.6.1- Para o preenchimento do cartão de respostas, o(a) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta.

4.9.7- Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(a) candidato(a).

4.9.8- Na prova objetiva, será atribuído nota 0(zero) à(s) questão(ões):

a) que contiver(em) mais de uma alternativa assinalada no cartão de respostas;

b) que estiver(em) sem nenhuma alternativa assinalada no cartão de respostas;

c) que NÃO estiver(em) assinalada(s) com caneta esferográfica azul ou preta no cartão de respostas.

4.9.9- Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova objetiva após 1(uma) hora de seu início.

4.9.10- Os 3(três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

4.9.11- O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão de respostas devidamente assinado.

4.10- DA PROVA DE TÍTULOS

4.10.1- Somente submeter-se-ão à prova de títulos os candidatos ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, habilitados na prova de desempenho didático, conforme estabelecido no item 4.11.

4.10.2- Para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, à prova de títulos serão atribuídos, no máximo 100 (cem) pontos, de acordo com a especificação abaixo:

Títulos	Pontos
a) Doutorado em área objeto deste Concurso ou na área de Educação.	45 (quarenta e cinco)
b) Mestrado em área objeto deste Concurso ou na área de Educação.	25 (vinte e cinco)
c) Especialização em área objeto deste Concurso ou na área de Educação.	10 (dez)
d) Licenciatura Plena em área objeto deste Concurso ou na área de Educação ou Habilitação Pedagógica Docente ou Programa Especial de Formação Pedagógica - antigo Esquema I.	10 (dez)
e) Aperfeiçoamento em área objeto deste Concurso ou na área de Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, sendo 1 (um) ponto por certificado.	Máximo de 05 (cinco)
f) Atestado de Exercício Profissional • Serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 16 (dezesseis) pontos, para o exercício profissional de Magistério, desde que devidamente comprovados. • Será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 16 (dezesseis) pontos, se o exercício profissional não for de Magistério, mas estiver relacionado com a área objeto deste Concurso, desde que devidamente comprovado. No caso de, em um mesmo período, o candidato tiver exercido atividades nos dois tipos citados, será considerado apenas o de maior peso.	Máximo de 16 (dezesseis)
g) Livro editado relacionado com a área objeto do Concurso ou com Educação: serão atribuídos 3,5 (três e meio) pontos, no caso de o candidato ser o único autor, ou esse número de pontos dividido pelo número de co-autores.	Máximo de 14 (quatorze)
h) Publicação não anterior a cinco (5) anos em periódico especializado, nacional (Qualis A) ou estrangeiro, relacionado com a área objeto deste Concurso ou na área de Educação. Serão atribuídos 02 (dois) pontos por publicação.	Máximo de 10 (dez)

4.10.3- Não caberá recurso para a Prova de Títulos.

4.10.4- Caso o(a) candidato(a) seja detentor(a) de formação múltipla em pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.

4.10.5- Para o(a) candidato(a) que possuir mais de um título de Licenciatura, será considerado apenas um título.

4.10.6- A classificação dar-se-á mediante o título apresentado pelo(a) candidato(a), conforme pontuação do quadro do item 4.10.2.

4.10.7- Os diplomas e/ou certificados de Mestrado e Doutorado serão válidos quando oferecidos em programas reconhecidos pela CAPES/MEC, bem como, os certificados e outros comprovantes de conclusão de cursos de especialização, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de

Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

4.10.8- Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, reconhecidas pelo MEC, somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.

4.10.9- Os títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis e autenticadas, relacionados e organizados em folhas numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a), em pasta tipo classificados ou encadernados, contendo a cópia da ficha de inscrição do(a) candidato(a) e a comprovação mínima exigida para o cargo pretendido.

4.10.9.1- Os títulos correspondentes à formação mínima exigida para os cargos objetos deste Concurso não serão contados para a prova de títulos.

4.10.10- Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues no dia da prova de desempenho didático, à Comissão Organizadora deste Concurso, que estará instalada na sala do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional, no Prédio Escolar.

4.10.11- O diploma ou o certificado indicado no item 4.10.7 poderá ser substituído por certidão da Instituição de Ensino que o expedir, constando a conclusão do respectivo curso pelo(a) candidato(a), e que o respectivo diploma ou certificado se encontra em fase de registro junto aos órgãos competentes.

4.10.12- A prova de títulos não é eliminatória, tendo somente caráter classificatório.

4.11- DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.11.1- A prova de desempenho didático para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas previstas no anexo II, item 1, deste Edital, constará em uma aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, perante banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do(a) candidato(a), podendo também ser assistida por alunos e/ou servidores do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA.

4.11.2- Serão convocados com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para participar da prova de desempenho didático, até oito candidatos aprovados na prova objetiva, em ordem decrescente dos pontos obtidos, para cada área/disciplina do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico previstas no anexo II, item 1, deste Edital.

4.11.3- Ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos com a mesma média.

4.11.4- Os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima na prova objetiva a que se submeteram, não obtiverem a classificação referida no item 4.11.2 e como conseqüência não forem convocados para a prova de desempenho didático, poderão ser chamados para a prova de desempenho didático caso não haja candidato aprovado dentre os primeiros convocados.

4.11.5- A convocação será feita mediante aviso de convocação disponibilizado na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, na Guarita (Portão da Escola) e no sítio do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA: www.ifmg.edu.br.

4.11.6- No aviso de convocação constará número de inscrição do(a) candidato(a), a nota obtida na etapa anterior, o local de realização da prova, a data e a hora do sorteio do tema da prova.

4.11.7- O(A) candidato(a), ao se apresentar para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverá estar munido(a) de comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade (item 4.3), bem como entregar, obrigatoriamente, à Banca Examinadora um plano de aula em 3 (três) vias, devidamente assinadas.

4.11.8- A prova de desempenho didático será avaliada em 100 (cem) pontos, e somente será considerado(a) habilitado(a) na referida prova o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

4.11.9- O conteúdo da prova de desempenho didático será sorteado dentre os conteúdos contidos no anexo III deste Edital, pela Comissão Encarregada pelo Concurso, 48 (quarenta e oito) horas antes da Prova de Desempenho Didático do primeiro candidato.

4.11.10- A ordem e horário da prova de desempenho didático de cada candidato(a) serão igualmente sorteados no momento do sorteio do conteúdo.

4.11.11- Os resultados a que se referem os itens 4.11.9 e 4.11.10 serão disponibilizados na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, na Guarita (Portão da Escola) e no sítio do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA:www.ifmg.edu.br.

4.11.12- Não é obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio do conteúdo para a prova de desempenho didático, porém, é de sua responsabilidade o conhecimento deste conteúdo.

4.11.13- Caso não haja candidato(a) aprovado(a) nesta etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 4.11.4

4.11.14- Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no item 4.11.1.

4.11.15- Para efeito de registro e avaliação, as Provas de Desempenho Didático serão gravadas.

4.11.16- Não caberá recurso para a Prova de Desempenho Didático.

5. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- Para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a prova objetiva e a prova de títulos terão peso 1 (um), e a prova de desempenho didático terá peso 1,5 (um vírgula cinco).

5.2- A nota final dos candidatos aos cargos Técnico-Administrativos em Educação será a obtida na prova objetiva.

5.3- A classificação dos candidatos ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será feita obedecidos os seguintes critérios:

5.3.1- Os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova de desempenho didático serão classificados por área, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com base nas notas das provas realizadas, somando-se a prova de títulos.

5.3.2- Em caso de empate no total de pontos, aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.3.3- Para os candidatos que não estão amparados pelo item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

1º) obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático;

2º) obtiver maior número de pontos na prova objetiva

3º) possuir o maior Título de pós-graduação entre os previstos no subitem 4.10.2;

4º) possuir maior tempo de serviço, desde que devidamente comprovado;

5º) for casado;

6º) for mais idoso.

5.4- A classificação dos candidatos aos cargos Técnico-Administrativos em Educação será feita obedecidos os seguintes critérios:

5.4.1- Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.4.2- Em caso de empate no total de pontos, aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4.3- Para os candidatos que não estão amparados pelo item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

1º) obtiver maior número de pontos na prova específica.

2º) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

3º) for casado;

4º) for mais idoso.

5.5- O resultado final do Concurso será homologado por ato do Reitor do IFMG e publicado no Diário Oficial da União, respeitada a ordem de classificação dos aprovados.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS

6.1- O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, conforme consta do Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002 e na CF/88, art. 37, inc. III, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

6.2 – Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1- Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência e concorrerão nos termos do presente edital em igualdade de condições com os demais candidatos;

7.2 – Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

7.3- Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, informar o código CID e submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo.

7.4- A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará na perda do direito reservado aos candidatos em tais condições.

7.5- Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.

7.6 – O candidato portador de deficiência deverá preencher o requerimento próprio (Anexo V) e enviá-lo, via sedex com AR, à Diretoria de Gestão de Pessoas – Reitoria/IFMG. (Av. Prof. Mário Werneck, 2590, 7º andar. CEP 30.575-180 - Buritis – Belo Horizonte/MG)

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO

8.1- Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo-se a ordem de classificação por Cargo.

8.2- Os candidatos, quando nomeados, terão prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da respectiva Portaria de nomeação no Diário Oficial da União para tomar posse e o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a posse para entrar em exercício.

8.2.1- A escolaridade e requisitos exigidos para os cargos indicados no anexo II deverão ser comprovados no ato da posse.

8.3- Não serão aceitos pedidos de remoção e/ou redistribuição no período de estágio probatório (três primeiros anos), salvo no interesse da Instituição.

8.4- O(A) candidato(a), quando convocado(a) para nomeação, deverá comparecer à Perícia Médica Oficial do na Reitoria do IFMG, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias:

8.4.1- Para todos os cargos, ambos os sexos e faixas etárias:

a) exames de sangue: hemograma completo com plaquetas, glicemia de jejum, uréia e creatinina;

b) exame de urina: urina rotina;

c) exame de fezes: parasitológico de fezes;

d) vacinação atualizada: febre amarela, tríplice viral e dupla adulto;

8.5.2- Para todos os homens acima de 40 anos:

a) exame de sangue: dosagem plasmática de P.S.A.;

b) eletrocardiograma com laudo cardiológico;

c) RX de tórax com laudo radiológico;

8.4.3- Para todas as mulheres acima de 40 anos:

a) laudo médico de exame ginecológico;

b) eletrocardiograma com laudo cardiológico;

c) RX de tórax com laudo radiológico;

8.4.4- Apenas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

a) videolaringoscopia com laudo de otorrinolaringologista**.**

8.5- Os candidatos aprovados, quando de sua nomeação, deverão apresentar o registro no respectivo Conselho Profissional, para os cargos que o exigir.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

9.1- No caso de recurso a respeito da Prova Objetiva, o(a) candidato(a), deverá encaminhar à Comissão encarregada pelo Concurso Público, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria do Gabinete da Direção-Geral, um único recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado oficial da prova objetiva.

9.1.1- Somente será aceita solicitação de pedido de revisão endereçada à Comissão Organizadora do Concurso Público, que contenha:

a) pedido constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do(a) candidato(a);

b) folhas separadas e numeradas para questões diferentes;

c) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo(a) candidato(a) e da resposta divulgada pelo IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA;

d) Argumentação lógica e consistente.

9.1.2- Não será aceito pedido de revisão via fax e/ou correio eletrônico (e-mail) ou postados pelo correio.

9.2- Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.1, sendo para tanto considerada a data e hora do respectivo protocolo.

9.3- O resultado do recurso estará à disposição do interessado na Coordenação-Geral de Recursos Humanos do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, 24 (vinte e quatro) horas após o registro de entrega.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Este Edital será publicado no Diário Oficial da União (DOU), no sítio do IFMG e estará disponibilizado na Coordenação-Geral de Recursos Humanos IFMG- CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA:www.ifmg.edu.br, bem como afixado em outros estabelecimentos.

10.2- Os resultados finais deste Concurso Público serão disponibilizados na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, na Guarita (Portão da Escola) e no sítio do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA: www.ifmg.edu.br, conforme abaixo as datas abaixo, respeitando o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

a) Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Nutricionista) - a partir do dia 23/06/2010;

b) Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - a partir do dia 30/06/2010.

10.3- Os atos de homologação dos resultados finais serão publicados no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizados na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, na Guarita (Portão da Escola) e no sítio do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA: www.ifmg.edu.br.

10.4- Será excluído do Concurso o(a) candidato(a) que:

a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço/telefone constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o(a) candidato(a) deverá encaminhar documento à Coordenação- Geral

de Recursos Humanos do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA indicando o novo endereço/telefone;

c) for considerado(a) culpado(a) de incorreções ou descortesias com qualquer membro da Comissão/aplicadores/ficais de prova;

d) for surpreendido(a), durante a aplicação das provas, em comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

e) for apanhado(a) em qualquer flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

f) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;

g) retirar-se da sala, em desacordo com os itens 4.9.9, 4.9.10 e/ou 4.9.11, deste Edital.

10.5- A inscrição do(a) candidato(a) implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.6- O(A) candidato(a) aprovado(a) no Concurso, convocado para nomeação, que não aceitar a sua indicação para assumir o cargo no IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA para o qual concorreu, ficará automaticamente excluído do Concurso.

10.7- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Concurso Público.**

Belo Horizonte - MG, 11 de maio de 2010.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor IFMG

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - OBJETO DO EDITAL Nº 015 DE 11/05/2010.

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
- Publicação do Edital	13/05/2010 (5ª feira)
- Inscrições pela Internet	13/05/2010 a 28/05/2010
- Prova objetiva	13/06/2010 (domingo)
- Divulgação do gabarito	13/06/2010 (domingo, a partir de 18 horas)
- Recurso do resultado do gabarito	14/06/2010 e 15/06/2010
- Divulgação do resultado oficial – prova objetiva	18/06/2010 (6ª feira)
- Publicação no Diário Oficial da União e divulgação do resultado final dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação	23/06/2010 (4ª feira)
- Convocação para a prova de desempenho didático	18/06/2010 (6ª feira)
- Sorteio de conteúdo para a prova de desempenho didático	21/06/2010 (2ª feira)
- Prova de desempenho didático	24/06/2010 (5ª feira)
- Avaliação dos títulos	25/06/2010 (6ª feira)
- Publicação no Diário Oficial da União e divulgação do resultado final do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	30/06/2010 (4ª feira)

ANEXO II

CARGOS, ESCOLARIDADE/REQUISITOS E VAGAS - OBJETO DO EDITAL Nº 015 DE 11/05/2010.

Item 1- Cargo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Áreas	Formação mínima exigida	Número de vagas
Informática I - Informática, Engenharia de Software, Aspectos Avançados de Programação, Desenvolvimento para Web, Lógica de Programação e Banco de Dados.	• Bacharelado em Ciência da Computação. • Bacharelado em Engenharia da Computação. • Bacharelado em Sistemas de Informação. • Bacharelado em Informática. • Tecnólogo da área de Informática.	01
Informática II - Informática; Redes de Computadores; Montagem e Manutenção de Computadores; Administração de Redes; Gerência de Tecnologia da Informação; Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais.	• Bacharelado em Ciência da Computação. • Bacharelado em Engenharia da Computação. • Bacharelado em Sistemas de Informação. • Bacharelado em Informática. • Tecnólogo da área de Informática.	01

Item 2- Cargos de Nível Superior da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação

Cargo/Função	Formação mínima exigida	Número de vagas
Nutricionista	• Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho competente.	01

ANEXO III

PROVAS, PROGRAMAS, BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA OBJETIVA E TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - OBJETO DO EDITAL Nº 015 DE 11/05/2010.

1- Cargo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

1.1- PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS
Comum a todas as áreas:

a) Língua Portuguesa – 5 questões
Compreensão de texto; pontuação; sintaxe; crase; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; estrutura do período e da oração; emprego de tempo e modos verbais; emprego e colocação de pronomes; conotação e denotação.

b) Didático-Pedagógica – 10 questões
Abordagens do processo de ensino e aprendizagem. Concepções de currículo e a organização do currículo escolar da Educação Básica (Ensino Médio) e da Educação Profissional. Planejamento, planos e projetos educativos. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

c) Legislação – 5 questões
Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20/12/1996; Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171, de 22/06/1994 e suas alterações.

1.2- PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Específica para cada área com 20 questões.

a) **Área de Estudo: INFORMÁTICA I**

Conteúdo Programático

1. Informática Básica: significado dos termos mais utilizados em computação, os componentes de um computador, os periféricos, redes e Internet. Sistema Operacional Windows XP: conceitos, manipulação de pastas, arquivos, janelas e utilização da Internet. MS Office 2003: criação de textos, tabelas, objetos gráficos, manipulação de planilhas, formatação, fórmulas e cálculos, terminologia de banco de dados, consultas, formulários, relatórios, apresentações, slides e efeitos especiais.
2. Programação: Algoritmos e Estrutura de Dados; Programação Estruturada; Programação Orientada a Objetos; Linguagens de programação (C, C++, Java); Programação em Script para Internet: PHP e JSP; Linguagens de Apresentação: CSS ; Linguagens de marcação: HTML, XHTML, XML.
3. Desenvolvimento de Software: Engenharia de Software: Evolução e características, ciclo de vida, metodologias de desenvolvimento e técnicas de estimação; Rational Unified Process: fundamentos, características principais. Orientação a objetos: conceitos, modelagem UML. Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE; Qualidade de Software: Capability Maturity Model Integration (CMMI), Capability Maturity Model (CMM), Melhoria do processo de Software Brasileiro (MPS.BR). Plataforma J2EE; linguagens de script: PHP e Javascript; Linguagens de Apresentação: HTML, XHTML, CSS; Webservices.
4. Banco de Dados: Processos de Desenvolvimento de Software; Interação Humano-Computador; notação UML e tradução de especificações UML para a linguagem Java. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD): Arquitetura de um SGBD (características, componentes, vantagens e desvantagens e funcionalidades); Banco de dados: fundamentos, características, componentes e funcionalidades; Modelos de Bancos de Dados; Projeto de Banco de Dados: conceitual, lógico e físico; Modelo relacional e modelo entidade-relacionamento; Álgebra Relacional; Linguagem de consulta estruturada (SQL); Triggers, procedures, functions e packages; Projeto de banco de dados relacional: indexação, custo de processamento de consultas, transações, controle de concorrência e regras de integridade.

Bibliografia

COERMEN, T. H., Leiserson, C. C., e R. L. Rivert, (1991), Introduction to Algorithms, McGraw- Hill Books Company, New York.
CORMEN, Thomas H. et. al. Algoritmos: Teoria e Prática. Editora Campus, 2002.
GOLDBARG, M. C. (1999), Tópicos em Complexidade de Algoritmos, Notas de aula.
GOLDBARG, M. C. e H. L. L. Pacca, (2000), Otimização Combinatória e Programação Linear: Modelos e Algoritmos, Editora Campus.
HOCHBAUM, D. S. (1997), Approximation Algoritms for NP-Hard Problems, PWS Publishing Company
KOSCIANSKI, A., Soares, M. S. Qualidade de Software. Editora Novatec, Segunda Edição, 2007.
MOLINARI, Leonardo. Gerência de Configuração - Técnicas e Práticas no Desenvolvimento do Software, Editora Visual Books, 2007, Florianópolis, 85-7502-210-5.
MOLINARI, Leonardo. Testes de Software - Produzindo Sistemas Melhores e Mais Confiáveis, Editora Èrica, 2006, 3a Edição, São Paulo, 85-7194-959X.
PRESSMAN, R. S. Engenharia de Software. McGraw Hill, 2002.
SILVA, Maurício Samy. Construindo sites com CSS e (X)HTML : sites controlados por folhas de estilo em cascata. Editora Novatec, São Paulo, 2008.
ZIVIANI, Nivio. Projeto de Algoritmos. Editora Nova Fronteira, 2004.

Temas para a Prova de Desempenho Didático

- Qualidade de Software.
- Complexidade de Algoritmos: Problema NP-Completo.
- CSS ou Javascript.
- Modelo Entidade-Relacionamento.
- Estrutura de Dados: Ponteiros.

b) **Área de Estudo: INFORMÁTICA II**

Conteúdo Programático

1. Informática Básica: significado dos termos mais utilizados em computação, os componentes de um computador, os periféricos, redes e Internet. Sistema Operacional Windows XP: conceitos, manipulação de pastas, arquivos, janelas e utilização da Internet. MS Office 2003: criação de textos, tabelas, objetos gráficos, manipulação de planilhas, formatação, fórmulas e cálculos, terminologia de banco de dados, consultas, formulários, relatórios, apresentações, slides e efeitos especiais.
2. Redes de computadores: conceitos e arquitetura de redes; modelo de referência OSI; padrões IEEE; comunicação de dados; meios de transmissão; protocolo TCP/IP; detecção e correção de erros; protocolos de acesso ao meio; algoritmos e protocolos de roteamento; interconexão de redes; camada de transporte: serviços, protocolos, programação; aplicações: transferência de arquivos, correio eletrônico, web, multimídia; qualidade de serviço; tópicos avançados em redes de computadores; telecomunicações.
3. Arquitetura de computadores: organização básica da CPU; organização da memória; formato e armazenamento de instruções; modos de endereçamento; programação em linguagem assembly; subrotinas; entrada e saída: interfaces, periféricos, controladores; métodos de transferência de dados; montagem e manutenção de computadores.
4. Sistemas operacionais: conceitos e evolução de sistemas operacionais; interfaces de um sistema operacional; gerência de processos: estados, escalonamento, comunicação e sincronização inter-processos; bloqueios perpétuos; gerência de memória; gerência de E/S; sistema de arquivos; proteção e segurança; estudo de caso de sistemas operacionais atuais (Windows e Linux): estrutura interna, interface, comunicação e sincronização, programação; aspectos de projeto e implementação de sistemas operacionais.
5. Administração de redes: conceitos e políticas de administração de redes; gerência de redes e serviços: modelos, plataformas, protocolos; rede bluetooth; segurança de redes: vulnerabilidades, mecanismos de proteção, criptografia, autenticação, controle de acesso; redes Linux e Windows.

Bibliografia

AUDY J. Sistemas de informação: planejamento e alinhamento estratégico nas organizações. Bookman, 2003.
BURGUESS, Mark. Princípios de Administração de redes e Sistemas. LTC, 2ª. Ed. 2006.

CARMONA, Tadeu. Administração de redes. Ed. Linux New Media do Brasil. 2008
D'AVILA, Edson. Montagem , Manutenção e Configuração de Computadores Pessoais. Editora: Erica
KUROSE, J. F. Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem Top-Down. 3ª. edição Pearson, 2006
LASTOVETSKY, A. L. Parallel Computing on Heterogeneous Networks. John Wiley, 2003.
LUCAS JR, H.C. . Tecnologia da Informação. Editora: LTC. 2006.
LYRA, Maurício R.. Segurança e Auditoria em Sistema de Informação. Ciência Moderna
MACHADO, F..B., Arquitetura de Sistemas Operacionais 4ªed., LTC, 2007.
MONTEIRO. Mário, Introdução à organização de computadores. Rio de janeiro. LTC. 5ª edição, 2007
OLIVEIRA, Rogério A., Software Livre e BrOffice, Ed. Academia, 2009
SILVA, M. G. Terminologia Básica, Windows XP, Word 2003, Excel 2003, Access 2003, Power Point 2003. 6ª. ed. São Paulo: Editora Érica, 2007.
SOARES, L. F. Rede de Computadores – Das LANs, MANs e WANs „as redes ATM, Campus 1995
STALLINGS, W. Arquitetura e Organização de Computadores. 5ªedição, Prentice Hall, 2002.
TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. 2ªedição, Prentice Hall, 2003.
TANENBAUM, A.S. – Organização Estruturada de Computadores - 5ª edição, 2006, Ed. Prentice/Hall do Brasil.
TANENBAUM, Andrew e VAN STEEN, Maarte. Sistemas Distribuídos – Princípios e paradigmas. 2a edição, 2007, Ed. Prentice-Hall.
TANENBAUM, Andrew. Rede de Computadores. Ed. Campus. 4ª. Edição. 2003
THOMPSON, M.A. Windows 2003 Server: Administração de redes. Ed. Linux New Media do Brasil. 2008

Temas para a Prova de Desempenho Didático

- Protocolo TCP/IP.
- Redes Wireless.
- Montagem e Manutenção de Computadores.
- Organização básica da CPU.
- Linux: estrutura interna, interface.

2- Cargos de Nível Superior da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação

2.1- PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

a) Língua Portuguesa – 10 questões
Compreensão de texto. Pontuação. Sintaxe. Crase. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Estrutura do período e da oração. Emprego de tempo e modos verbais. Emprego e colocação de pronomes. Conotação e denotação.

b) Noções de Informática – 5 questões
Software: Uso de Antivírus. Uso de Sistemas Operacionais (Microsoft Windows XP). Editores de Texto (Microsoft Word). Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel). Apresentação de Slides (Microsoft Power Point) Procedimento para realização de cópia de segurança (backup – gravação em CD's e DVD's). Organização de arquivos (criação de diretórios e manipulação de arquivos). **Hardware**: Microcomputador – noção de configuração básica e componentes, periféricos comuns, seu funcionamento básico e aplicação. Impressoras – conhecimento básico, classificação e operação. **Rede:** Conceitos de internet e intranet. Uso do Correio Eletrônico. Uso de Navegadores (browsers) de Internet.

c) Legislação – 5 questões
Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171, de 22/06/1994 e suas alterações; Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

2.2- PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Específica para cada cargo com 20 questões

a) Cargo/Função: NUTRICIONISTA

Conteúdo Programático

1. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição.
1.1.Atividades desenvolvidas em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN). 1.1.1.Planejamento, execução, avaliação e controle de cardápios para alimentação coletiva; administração em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). 1.1.2.Planejamento, organização, gerenciamento, aspectos financeiros (determinação do custo direto e indireto na alimentação institucional). 1.2.Planejamento físico-funcional e planta física. 1.3.Estrutura organizacional. 1.4.Dimensionamento de áreas físicas de UAN. 1.5.Dimensionamento de equipamentos e utensílios. 1.6.Dimensionamento, descrição de cargos e funções, recrutamento, seleção, treinamento e motivação de Recursos Humanos. 1.7.Dimensionamento do número de refeições. 1.8.Administração de materiais. 1.9.Sistema de distribuição de refeições. 1.10.Planejamento de cardápios. 1.11.Higiene e segurança no trabalho. 1.12.Manual de Boas Práticas de Fabricação. 1.13.Controle de qualidade. 1.14.Aplicação de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 1.15.Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs). 1.16.Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). 1.17.Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.Atribuições do Nutricionista em Alimentação Institucional.
2. Técnica Dietética.
2.1.Conceitos, objetivos. 2.2.Fatores que modificam os alimentos. 2.3.Características sensoriais dos alimentos. 2.4.Alimentos, conceituação, quotas diárias-cálculo VET, seleção, aquisição e preparo dos alimentos. 2.5.Indicador de Parte Comestível (IPC). 2.6.Características físicas, químicas e biológicas do leite e derivados; ovos; carnes; leguminosas; hortaliças; frutas; cereais; gorduras; açúcar e açucarados; infusos e bebidas; condimentos; molhos e sopas. 2.7.Recepção, estocagem, pré - preparo, preparo e distribuição dos alimentos.
3. Higiene e Microbiologia dos Alimentos.
3.1.Fontes de contaminação. 3.2.Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 3.3.Microorganismos indicadores de condições higiênico-sanitárias dos alimentos. 3.4.Controle do desenvolvimento de microorganismos nos alimentos. 3.5.Métodos de coleta e armazenamento de amostras para análises microbiológicas. 3.6.Alterações causadas nos alimentos por microorganismos. 3.7.Agentes sanitizantes. 3.8.Doenças veiculadas por alimentos. 3.9.Enfermidades transmitidas pela água. 3.10.Higiene do leite, carne, peixes e ovos e enfermidades transmitidas por estes alimentos. 3.11.Contaminação cruzada. 3.12.Higiene das áreas de operacionalização de alimentos. 3.13.Higiene de equipamentos e utensílios. 3.14.Limpeza e desinfecção. 3.15.Saúde e higiene pessoal. 3.16.Legislação Sanitária vigente.

Bibliografia

ABREU, Edeli Simioni de; SPINELLI, Mônica G. Neumann; ZANARDI, Ana M. Pinto. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 2. ed. São Paulo: Metha, 2003. 202 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS. Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades. 8. ed. São Paulo: ABERC, 2003.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 set. 2004.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 518, de 25 de março de 2004. Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 mar. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 710, de 10 de junho de 1999. Aprova a política nacional de alimentação e nutrição. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 jun. 1999. Disponível em: <sisvan.datasus.gov.br/documentos_sisvan/pnan.pdf>. Acesso em: 1 de set. 2007.

FRANCO, Bernadette D. Gombossy de M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2005. 196 p.

JAY, JAMES M. Microbiologia de alimentos. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 712 p.

KIMURA, Alice Yoshiko. Planejamento e administração de custos em restaurantes industriais. 2. ed. São Paulo: Varela, 2003. 96 p.
KRAUSE, Marie V.; MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia, Krause. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 11. ed. São Paulo: Roca, 2005. 1280 p.
MEZOMO, Iracema F. de Barros. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. 5. ed. Barueri: Manole, 2002. 413 p.
ORNELLAS, Lieselotte H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. 8. ed. São Paulo: Atheneu, 2007. 257 p.
PHILIPPI, Sonia Tucunduva. Nutrição e técnica e dietética. 2. ed. São Paulo: Manole, 2006. 402 p.
PROENÇA Rossana P. da Costa et al. Qualidade nutricional e sensorial na produção de refeições. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2005. 221 p. (Série Nutrição).
SILVA JÚNIOR, Eneo A. da. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 6. ed. São Paulo: Varela, 2005. 623 p.
TEIXEIRA, Suzana M. F. de Gomes et al. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Atheneu, 2006.
VASCONCELLOS Frederico; CAVALCANTI, Eudemar; BARBOSA Lourdes. Menu: como montar um cardápio eficiente. São Paulo: Roca; 2002. 70 p.
VAZ, Célia Silvério. Alimentação de coletividade: uma abordagem gerencial. Brasília: [s.n.], 2002. 208 p.

3- Bibliografia para as Provas de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

CUNHA, Celso & CINTRA, Luís Felipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.

Didático-Pedagógica

ALENCASTRO VEIGA, Ilma Passos (org.). Escola fundamental, currículo e ensino. Campinas: Papirus, 1991.
BRASIL/CNE/CEB. Resolução CEB no 03 de 26/06/98. Institui as DCN para o Ensino Médio.
BRASIL/CNE/CEB. Parecer nº 5 de 0 1/06/98. DCN para o Ensino Médio. Relatora: Guiomar Namo de Mello.
BRASIL/MEC. LEI no 9394, de 20/12/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). Resolução n. 1, de 3 de março de 2005. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais Definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto n. 5.154/2004. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 11 mar. 2005.
GANDIN, D. A prática do planejamento participativo. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1994.
_____ . Planejamento como prática educativa. 7.ed. São Paulo: Loyola, 1994.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação : Mito e Desafio - Uma Perspectiva Construtivista. 18ª Ed. P. Alegre: Mediação , 1996.MOREIRA, A. F. & SILVA T. T. -org.- Currículo, Cultura e Sociedade, S. Paulo: Cortez Editora, 2005.MOREIRA, M.A.;MASINEM E.F.S. Aprendizagem Significativa: a teoria de David Ausubel. São Paulo: Centauro, 2002.
MOREIRA, Marco Antônio. Ensino Aprendizagem: enfoques teóricos. São Paulo: Moraes, 1983.
LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. São Paulo: Cortez,1995.
SANT'ANNA, F. M.; ENRICONE, D.; ANDRÉ, L.; TURRA, C. M. Planejamento de ensino e avaliação. 11. ed. Porto Alegre: Sagra / DC Luzzatto, 1995.
SAVIANI, Dermeval. A nova lei da educação: Trajetória, limites e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 1997.

_____. Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: Por uma outra política educacional. Campinas: Autores Associados, 1998.
SILVA, Luiz Heron da e outros (orgs.). Reestruturação curricular: Novos modelos culturais, novas perspectivas educacionais. Porto Alegre: Sulina, 1996.
VASCONCELLOS, C. S. Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.

Noções de Informática

CAPRON, H.L., JOHNSON, J.A.; Introdução à Informática. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2004.
MARILYN M.; ROBERTA B. & PFAFFENBERGER, B., Nosso Futuro e o Computador. 3ª ed. Bookman, 2000.
MICROSOFT INC., Manual do Microsoft Office 2000, 2000;
MINK, Carlos, Microsoft Office 2000. Editora Makron Books Ltda, 1999.
NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books, 2 ed. 2005.
O'BRIEN, J. A., Sistemas de Informação e as decisões gerenciais na era da Internet. Ed. Saraiva, 2001.
WHITE, R. Como Funciona o Computador, 8ª ed. Editora QUARK, 1998.

ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - OBJETO DO EDITAL Nº 015 DE 11/05/2010

1) CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento e chefia, coordenação e assistência na própria instituição, alem de outras previstas na legislação vigente, como ministrar aulas nos cursos oferecidos pelo IFMG – Campus São João Evangelista em disciplinas ligadas às áreas de formação. Prestar consultoria e assessoria na implantação, coordenação, administração de cursos, acompanhamento de projetos de interesse do IFMG – Campus São João Evangelista e desempenhar outras atividades correlatas. As atividades poderão ocorrer no IFMG – Campus São João Evangelista ou em qualquer cidade que o mesmo tenha extensão, durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

2) CARGO: NUTRICIONISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênicosanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. As atividades poderão ocorrer no IFMG – Campus São João Evangelista ou em qualquer cidade que o mesmo tenha extensão, durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
• Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietéticonutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas.
• Administrar unidades de alimentação e nutrição:
Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos.
• Efetuar controle higiênico-sanitário:

Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos servidores e dos demais trabalhadores das UANs; solicitar análise bromatológica dos alimentos.

• Utilizar recursos de informática.

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO V

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público:_____Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____

_____

_____

_____

_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

_____

assinatura